LEI Nº 185/2018.

"Altera a estrutura administrativa da secretaria municipal de assistência social do Município de Barrolândia do Tocantins e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo de **SUPERVISOR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com nível Superior de escolaridade, carga horária de 40h/SEM e salário de R$ 1.500,00.

Art. 2º - Cria o cargo de **VISITADORA NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** 03 vagas, com nível médio de escolaridade, carga horaria de 40h/SEM e salário de R$ 954,00.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 07 de março de 2018.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia SANCIONO A LEI Nº 185/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 179/2018.

Lei Nº 185/2018 de 07 de Março de 2018.

"Altera a estrutura administrativa da secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providencias".

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia-TO, 07 março de 2018

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração